DOC

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EM PROL DO VALE DO PARANAPANEMA!

CIVAP

consorciocivap civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 5

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: **https://www.gdoe.com.br/civap**.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.056 DE 22.10.2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e em consonância com a Lei nº 928, de 20 de outubro de 2026, que institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e em consonância com a Lei nº 928, de 20 de outubro de 2026, que institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, detalhando os procedimentos necessários à execução da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 2º. As reuniões do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização serão convocadas pelo Diretora Municipal de Educação, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, mediante comunicação aos demais membros.

Art. 3º. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Diretora Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 4º. Os representantes de que tratam os incisos III, IV e V do art. 7º da Lei Municipal nº 928 de 20 de outubro de 2026, serão indicados por seus respectivos pares (equipe pedagógica, diretores e professores alfabetizadores), mediante processo simples de consulta conduzido pela Diretora Municipal de Educação.

Parágrafo único. O mandato desses representantes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º. Em caso de afastamento definitivo de qualquer membro, a Diretora Municipal de Educação procederá à nova indicação no prazo de até 30 (trinta) dias, formalizada por Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO ANUAL E DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Art. 6º. O Plano de Trabalho Anual será elaborado pela Diretora Municipal de Educação e apresentado ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização até o mês de fevereiro de cada ano, conforme o Art. 19º da lei nº 926 de 08 de outubro de 2026,

Art. 7º. O Plano de Comunicação será revisado anualmente, em conjunto com o Plano de Trabalho Anual, e publicado nos canais oficiais do Município.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 8º. O Edital do concurso anual de boas práticas de que trata o art. 6º da lei nº 928 de 20 de outubro de 2026, será publicado pela Diretora Municipal de Educação até o mês de outubro de cada ano.

Art. 9º. Fica autorizado o pagamento da premiação financeira prevista na Lei Municipal nº 926 de 08 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e em consonância com a Lei nº 928, de 20 de outubro de 2026, que institui o Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização, mediante empenho e liquidação pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, observada a disponibilidade orçamentária do exercício.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Municipal de Educação, ouvido o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808 Assinado de forma digital por EDNA MARIA PAVANELI BERTO:06805668808 Dados: 2026.10.22 13:51:30 -03'00'

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico 22/2026 - Proc. 46/2026. Registro de Preços para CAIXAS PLÁSTICAS E OUTROS ARTIGOS DE CONSERVAÇÃO, destinadas a 26 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: menor preço. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital e sua abertura dar-se-á no dia 10 (dez) de novembro de 2026 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.sp.gov.br/licitacoes. Informações: dominique.volpe@civap.sp.gov.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 22 de outubro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente.

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

consorciocivap civap.sp.gov.br

Assinado por JOAO VITOR DE SOUZA FRANCO (40820381837)
Data: sexta-feira, 23 de outubro de 2026 09:04:10